

## ACÓRDÃO Nº 2716/2012 - TCU – 2ª Câmara

1. Processo nº TC-027.654/2009-7
2. Grupo II; Classe de Assunto: I – Embargos de Declaração
3. Interessado: Charles Barbosa Lima (ex-Prefeito, CPF 397.768.243-15)
4. Unidade: Município de Prata do Piauí/PI
5. Relator: Ministro José Jorge
- 5.1. Relator da deliberação recorrida: Ministro José Jorge
6. Representante do Ministério Público: não atuou
7. Unidade Técnica: não atuou
8. Advogado constituído nos autos: não há

## 9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de tomada de contas especial instaurada pela Fundação Nacional de Saúde em desfavor do Sr. Charles Barbosa Lima, ex-prefeito do município de Prata do Piauí/PI, em razão de irregularidades identificadas na execução do Convênio nº 454/2001, celebrado com a referida municipalidade objetivando a implantação de módulos sanitários domiciliares, em que se examinam Embargos de Declaração opostos contra o Acórdão 11.904/2011-2ª Câmara que conheceu e negou provimento ao Recurso de Reconsideração interposto pelo referido responsável contra o Acórdão 759/2011 – 2ª Câmara, que julgou suas contas irregulares, condenando-o em débito, solidariamente com a empresa Construtora Rio Branco Ltda., e aplicando-lhes, ainda, a multa prevista no art. 57 da Lei nº 8.443/1992.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da 2ª Câmara, ante as razões expostas pelo Relator, em:

9.1. com fulcro nos arts. 32, inciso II, e 34 da Lei nº 8.443/1992, conhecer dos Embargos de Declaração opostos por Charles Barbosa Lima, para, no mérito, rejeitá-los;

9.2. determinar o encaminhamento de cópia desta deliberação, acompanhada do Relatório e Voto que a fundamentam, ao interessado.

## 10. Ata nº 13/2012 – 2ª Câmara.

## 11. Data da Sessão: 24/4/2012 – Ordinária.

## 12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-2716-13/12-2.

## 13. Especificação do quorum:

13.1. Ministros presentes: Augusto Nardes (Presidente), Aroldo Cedraz, Raimundo Carreiro e José Jorge (Relator).

13.2. Ministros-Substitutos presentes: Marcos Bemquerer Costa e André Luís de Carvalho.

(Assinado Eletronicamente)  
AUGUSTO NARDES  
Presidente

(Assinado Eletronicamente)  
JOSÉ JORGE  
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)  
SERGIO RICARDO COSTA CARIBÉ  
Procurador